

METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

Resolução CNJ Nº 198/2014

Relatório de Acompanhamento no TRE-CE

Referência: dezembro/2016

Metas Nacionais 2016

META	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*
1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	PRESI, CRE e SJU	NÃO CUMPRIDA	Percentual de cumprimento global: 87,18% Percentual de cumprimento no 1º Grau: 86,15% Percentual de cumprimento no 2º Grau: 106,72% Estoque de processos no final do mês de referência: - 1º grau: 3.702 - 2º grau: 458
2. Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.	PRESI, CRE e SJU	CUMPRIDA	Percentual de cumprimento global: 94,75% Percentual de cumprimento no 1º Grau: 94,75% Percentual de cumprimento no 2º Grau: 100% Estoque de processos no final do mês de referência: - 1º grau: 282 - 2º grau: 0

* Dados informados mensalmente no Sistema de Metas do CNJ, a partir de relatório do SADP gerado pela STI/Banco.

Meta Específica da Justiça Eleitoral

META	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Jugar, com prioridade, as ações que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo.	PRESI, CRE e SJU	CUMPRIDA	Os critérios de cumprimento são: 1) identificação das <u>ações</u> que importam na não diplomação ou perda do mandato eletivo, 2) previsão no planejamento estratégico de <u>indicador</u> que assegure a priorização das ações da meta, 3) uso de ferramenta de controle ou regulamentação (Resolução nº 553/2014) que assegure a priorização das ações de que trata a meta, 4) uso de ferramenta de divulgação na internet de Estatística Processual relativa às ações de que trata a meta.

Diretriz Estratégica para 2016

(aprovada no 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em novembro de 2015)

É diretriz estratégica do Poder Judiciário, e compromisso de todos os tribunais brasileiros, dar concretude aos direitos previstos em tratados, convenções e demais instrumentos internacionais sobre a proteção dos direitos humanos.